

## **RESOLUÇÃO CREF13/BA-SE Nº 068/2015 DE 03 DE OUTUBRO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA FIRMAR CONVÊNIO JUNTO AO CREF13/BA-SE.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO – CREF13/BA-SE**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do art. 40 da Resolução CREF13/BA-SE Nº 033/2011.

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região – CREF13/BA-SE, em Reunião Plenária realizada no dia 03 de outubro de 2015.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Os convênios a serem firmados junto ao CREF13/BA-SE serão solicitados mediante Requerimento de Convênio – **Anexo I** – dirigido ao Presidente ao CREF13/BA-SE, contendo em anexo os seguintes documentos:

I. Cédula de identidade de todos os sócios, cotistas, enfim, responsáveis legais pela empresa requerente ou do comerciante individual no caso de MEI.

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em cópia.

§ 1º Para requerimento de convênio junto ao CREF13/BA-SE, a empresa requerente deverá oferecer desconto mínimo de 10% (dez por cento).

§ 2º Para requerimento de convênio junto ao CREF13/BA-SE, a empresa requerente deverá comprovar no mínimo 1 (um) ano de atividade.

Art. 2º - O Requerimento, juntamente com os documentos, serão encaminhados ao CREF13/BA-SE, onde será autuado o Processo de Convênio e encaminhado ao Departamento Jurídico.

Parágrafo único. Caso constatada a falta de algum documento previsto no art. 1º, o CREF13/BA-SE efetivará a solicitação do mesmo, antes da abertura do Processo de Convênio.

Art. 3º - O Departamento Jurídico de posse do Processo de Convênio elaborará a Minuta de Convênio, que contará com todos os deveres e obrigações dos Convenientes.

Art. 4º - Após a elaboração da Minuta de Convênio, o Processo de Convênio deverá ser analisado e aprovado em Diretoria.

Art. 5º - Após a decisão de Diretoria acerca do deferimento ou indeferimento do Convênio, o Processo de Convênio será encaminhado para os procedimentos de arquivamento ou de assinatura de Convênio.

Art. 6º Deferido o Convênio, será encaminhada a Minuta de Convênio aprovada pela Diretoria, ao Requerente para assinatura.

§ 1º Caso o requerente não aceite os termos da Minuta, será certificada a recusa no processo e arquivado o mesmo.

§ 2º Caso o requerente solicite alterações na Minuta, a solicitação será encaminhada ao Departamento Jurídico para verificação passando à nova apreciação da Diretoria.

§ 3º Aprovada a Minuta pelo Requerente, o mesmo enviará três vias assinadas e rubricadas ao CREF13/BA-SE.

Art. 7º Todos os convênios firmados junto ao CREF13/BA-SE terão validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogados, mediante vontade mútua das partes, e assinatura de aditivo de prorrogação de convênio.

Art. 8º Após a assinatura do Convênio, o Departamento de Comunicação divulgará o referido a todos os registrados do CREF13/BA-SE.

Art. 9º Não poderão firmar convênio junto ao CREF13/BA-SE:

I. Pessoas jurídicas registradas junto ao Conselho.

II. Pessoas jurídicas ou físicas que explorem ramo de atividade de cigarros, bebidas ou suplementos nutricionais.

III. Pessoas físicas que explorem atividades cuja fiscalização seja de responsabilidade do Conselho.

Art. 10. Esta Resolução não se aplica a convênios a serem firmados com órgãos públicos.

Art. 11. Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria do CREF13/BA-SE *ad referendum* do Plenário do CREF13/BA-SE.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO CÉSAR VIEIRA LIMA**  
**Presidente do CREF13/BA-SE**  
**CREF 000481-G/BA**

**PUBLICADO NO D.O.U. Nº 199, SEÇÃO 01, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2015.**



ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO PARA CONVÊNIO

RESPONSÁVEL

Nome: .....

CPF: ..... RG: .....

Logradouro: .....

Bairro:..... Cidade:..... UF: ..... CEP: .....

Telefone ( ): ..... Correio Eletrônico: .....

Nacionalidade: ..... Profissão: .....

PESSOA JURÍDICA

Razão Social: .....

Nome Fantasia: .....

CNPJ: .....

Logradouro: .....

Bairro:..... Cidade:..... UF: ..... CEP: .....

Telefone ( ): ..... Correio Eletrônico: .....

Página eletrônica: .....

CONVÊNIO

Desconto a ser oferecido ao CREF13/BA-SE:.....%

Descrição do objeto conveniado: .....

.....

.....

.....

Havendo mais de um tipo de desconto, anexar listagem.

**DOCUMENTOS** (Documentos que devem ser anexados para apreciação)

1. Cédula de identidade de todos os sócios, cotistas, enfim responsáveis legais pela empresa requerente ou do comerciante individual no caso de ME.
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em cópia autenticada.

Local e Data



---

Representante Legal